

PORTARIA Nº 060/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

01- NOMEAR, João Lopes Barbosa, portador do RG. nº 747.224 - SSP/PI, e CPF: 100.752.798-60, para exercer a função de **ASSESSOR ESPECIAL** da Secretaria de Educação, no município de Prata do Piauí, percebendo as vantagens previstas em Lei.

02- Revogadas as disposições prevista em contrario, esta portaria entra em vigor a parti desta data, até ulterior deliberação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prata do Piauí, 01 de novembro de 2018.



Wilhelm Barbosa Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres
Unidas pelo progresso!

PORTARIA Nº 060/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

01- **NOMEAR**, João Lopes Barbosa, portador do RG, nº 747 224 - SSP/PI, e CPF: 100.752.798-80, para exercer a função de **ASSESSOR ESPECIAL** da Secretaria de Educação, no município de Prata do Piauí, percebendo as vantagens previstas em Lei.

02- Revogadas as disposições prevista em contrario, esta portaria entra em vigor a parti desta data, até ulterior deliberação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prata do Piauí, 01 de novembro de 2018.



Wilhelm Barbosa Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres
Unidas pelo progresso!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECRETO Nº 01, 30 de outubro de 2018

Convoca a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, em conjunto com o(a) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições,

DECRETA:


Art 1º Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada nos dias 13 e 14 de novembro de 2018, no Centro de Convivência tendo como tema central: **Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências**.

Art. 2º A Conferência Municipal tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da primazia absoluta, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8069/90

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz dos Milagres, 30 de outubro de 2018.

Prefeito


Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA SANTA CRUZ DOS MILAGRES -PI

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Cruz dos Milagres, estabelece seu procedimento, institui a comissão organizadora e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – CMDCA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Convocar a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Santa Cruz dos Milagres com o tema “**Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências**”.

Art. 2º Estabelece os dias 13 e 14 de novembro de 2018 o periodo para a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz dos Milagres - Piauí a ser realizada no município de Santa Cruz dos Milagres - Piauí no Centro de Referência, localizado na Avenida São Nicolau, s/n, cumprindo os critérios de acessibilidade

Art. 3º Institui a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Cruz dos Milagres - Piauí, sob a coordenação da Presidente e da Vice-Presidente do CMDCA, composta por representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil.

Art. 4º - Compete à Comissão Organizadora: I – Definir o Plano de Ação e metodologia de trabalho; II – Elaborar documentos contendo conteúdo e as diretrizes para a realização de conferências livres, III - Elaborar documentos contendo as diretrizes para realização da conferência municipal; IV – Elaborar a proposta metodológica e a programação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; V – Propor a metodologia de sistematização das propostas provenientes dos trabalhos realizados por Eixo temático.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.



Nivia Maria Frasso Lopes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz dos Milagres-PI